

Projeto n.º 22 / 80

FRANCISCO F. LIMA

Publicado 23 / 10 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 432, DE 10 DE OUTUBRO DE 1980.

"Considera de utilidade pública o Instituto Educacional São Judas Tadeu - Parque Roseiral, Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Considera de utilidade pública o Instituto Educacional São Judas Tadeu, mantido pela Missão Assistencial Santa Helena, situado a rua Cisalpino Ribas, s/n, Parque Roseiral, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
16 DE OUTUBRO DE 1980.**

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito